



Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de 10 (dez) coletores de cigarro, para recolher corretamente os resíduos desta espécie gerados pelos usuários da Assembleia Legislativa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A Divisão de Serviços Complementares (DSC) é a responsável pela compra e reposição das lixeiras externas da Assembleia Legislativa bem como é parte dos serviços de limpeza gerenciados pela Divisão promover a correta destinação dos resíduos do Parlamento.

Como parte desse gerenciamento, faz jus a aquisição em questão que visa dar a correta destinação aos resíduos gerados pela prática do tabagismo nos locais apropriados do Parlamento. Identificamos 10 (dez) pontos onde se faz necessário o coletor adequado para o descarte das pontas de cigarro.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - Características mínimas e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Coletor de cigarros, 100% aço inox, para áreas internas e externas. Altura aproximada de 95cm. Recolhimento através de orifícios vazados. Projetado para evitar a entrada de água da chuva e sistema antichamas. Capacidade mínima de 3.000 pontas de cigarro.	10 unidades

3.2 - Os coletores devem ser novos, sem uso.

3.3 - O fornecedor deverá apresentar ficha técnica contendo o material de fabricação do equipamento.

4. VALORES ESTIMADOS:

Juntamos dois orçamentos que seguem no processo de empresas reconhecidas no ramo.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E PAGAMENTO:

5.1. A entrega do objeto será realizada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do envio da autorização de fornecimento ao fornecedor contratado, juntamente com a nota de empenho.

5.2. A entrega deverá ser efetuada na Divisão de Serviços Complementares/DL, nesta Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, localizada no 1º andar do prédio anexo ao Palácio Farroupilha (Praça Marechal Deodoro, 101, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-300), nos períodos compreendidos entre 08h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30min.

5.3. A quantidade será a solicitada e constante na Tabela do item 3, conforme especificações ali descritas.

5.4. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a ficha técnica, em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do objeto;

b) definitivamente, mediante recibo emitido pelo gestor da demanda, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório.

5.4.1. Se constatado qualquer defeito em relação ao objeto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do objeto defeituoso por outro novo, em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da notificação encaminhada pelo gestor da demanda, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 7 deste TR.

5.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo ao objeto entregue, condicionado à emissão do aceite definitivo do objeto por parte do gestor.

5.5.1. O gestor responsável instruirá o processo de pagamento mediante a impressão dos seguintes documentos do fornecedor contratado, nos respectivos *sites* da internet:

a) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS -<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

b) prova de regularidade para com a Seguridade Social - INSS - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>);

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - <http://www.tst.jus.br/certidao>].

6. GARANTIA DO OBJETO:

Período de garantia de 12 meses.

7. PENALIDADES:

7.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

- b) pela recusa em efetuar fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto contratado;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;
- f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

7.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8. GESTOR:

Coordenadora da Divisão de Serviços Complementares/Departamento de Logística.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste certame poderão ser obtidos junto à Divisão de Serviços Complementares da Assembleia Legislativa, prédio Anexo, 1º andar, pelo telefone (51) 3210-1151, ou pelo endereço eletrônico "log.servicoscomplementares@al.rs.gov.br".

10. ANEXOS DO TR:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo II - Sugestão de Modelo do Objeto.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM DESCRIÇÃO		VALOR
		QUANTIDADE TOTAL MARCA/MODELO
		R\$
1	Coletor de cigarros, 100% aço inox, para áreas internas e externas. Altura aproximada de 95cm. Recolhimento através de orifícios vazados.	10 unidades

Projetado para evitar a entrada de água da chuva e sistema antichamas. Capacidade mínima de 3.000 pontas de cigarro.

ANEXO II

SUGESTÃO DE MODELO DO OBJETO

(segue no processo)



Documento assinado eletronicamente por **Greice Wasckburger Steiernagel, Coordenador(a)**, em 01/10/2024, às 15:47, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 01/10/2024, às 17:18, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3701784** e o código CRC **0135DBFB**.